



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 045/2017

DATA: 11/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 66	Bloco de Investimento – Equipamentos UBS Jd Pérola		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 1.075	<u>Equipamentos UBS Jardim Pérola</u>		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
3.3.90.39.00.00.00.00	Jurídica	566	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	566	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	566	10.000,00
	Soma.....		120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º na fonte de recursos 565 tem origem de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, a ação **1.075 – Equipamentos UBS Jardim Pérola**, fonte 566, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 565 no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 08/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, a ação **1.075 – Equipamentos UBS Jardim Pérola**, fonte 566, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 566.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

Amin José Hammouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 045/2017
Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O crédito especial para o qual se requer a aprovação e abertura no Orçamento vigente trata-se de convênio junto ao Ministério da Saúde para a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para a UBS do Jardim Pérola.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito